



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2585/2018

“Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa Pista Eletrônica”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião a “Festa Pista Eletrônica”.

Parágrafo Único – O evento mencionado será realizado anualmente no segundo fim de semana do mês de novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de outubro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito